



DAPI/PPPG/UFMA

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO**

**Nº 02
Data da Emissão:
Novembro/2014**

PROCEDIMENTO PARA DEPÓSITO DE MARCA

1. ENTREVISTA/CONTATO INICIAL NO DAPI - nessa etapa, tem-se a Assinatura do Termo de Sigilo, contato pessoal (entrevista) com o inventor para discutir e analisar a marca.

2. PEDIDO COMUNICADO- É o reconhecimento do pedido de registro, de acordo com as normas legais do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, INPI. Nesta fase, qualquer interessado poderá apresentar oposição ao despacho no prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação na Revista da Propriedade Industrial (RPI).

3. DEFERIMENTO- O INPI julga procedente o registro da marca por não haver coincidências com outras marcas ou por haver suficientes formas que a distingam de outras já registradas. Nesse período, é preciso pagar a retribuição relativa ao primeiro decênio (período de dez anos) de proteção da marca. O prazo é de 60 dias, contados a partir da data da publicação na RPI. O não pagamento da retribuição acarretará o arquivamento definitivo do processo, encerrando-se a instância administrativa. Para saber o valor da retribuição, deve-se observar a tabela vigente do INPI.

4. CONCESSÃO DO CERTIFICADO DO REGISTRO- Nesta fase, o certificado de registro estará à disposição do titular na representação do INPI (ou aos cuidados de procurador) por até 60 dias após a publicação na RPI. A data da publicação do despacho, referente à concessão de registro na RPI, é o marco inicial da vigência do mesmo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE UMA MARCA

- Guia de recolhimento, obtida na Delegacia Regional do INPI;
- Pedido de registro de marca (formulário) preenchido em três vias - disponível no site do INPI;
- 15 etiquetas não adesivas em preto e branco, nas medidas 6cm x 6cm, contendo o logotipo no tamanho médio de 5cm (no comprimento ou na largura). Todas as etiquetas deverão ser apresentadas em preto e branco. Caso haja reivindicação de cores, elas deverão ser indicadas por meio de traços finos saindo do campo ocupado pelas cores e terminando no nome da cor. As etiquetas deverão ser apresentadas recortadas, em envelope tipo postal pequeno.
- Se o requerente for empresa Ltda., deverá apresentar cópia e original ou autenticar cópia de:
- Contrato social e CNPJ.

Obs: Se o requerente for firma empresário (antiga firma individual), deverá apresentar cópia e original ou autenticar cópia de Declaração de firma empresário e CNPJ. Se o requerente for profissional autônomo, deverá apresentar cópia e original ou autenticar cópia de: Inscrição no ISS, Carteira de Identidade e CPF.

ELABORADO POR:
Gilvanda Nunes, Maria da
Glória Bandeira e Jaqueline
Pinheiro

REVISADO POR:
Gilvanda Nunes

APROVADO POR:
Gilvanda Nunes

DATA: 30/10/2014

DATA: 25/11/2014

DATA: 26/11/2014